



D. O.

Podere Executivo e Legislativo

ANO XIV - Nº 1606 - QUARTA-FEIRA, 1º DE FEVEREIRO DE 2023 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Vice-prefeito
RALISTON SOUZA

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	

Atos do Gabinete

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criada a Ouvidoria Geral do Município de São Francisco de Itabapoana, órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito, responsável pelo acompanhamento das reclamações e denúncias relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta, inclusive empresas públicas, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população, conforme o inc. I do § 3º do art.37 da Constituição Federal, podendo receber ainda, sugestões e elogios, a qual se regerá por esta Lei e pelas normas e procedimentos que adotar e demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º. – A Ouvidoria Geral do Município de São Francisco de Itabapoana será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. – Compete à Ouvidoria Geral do Município de São Francisco de Itabapoana:

I - receber e apurar denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e demais funcionários do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;

II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V - elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. – A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciadores, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. – A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4º. – Fica criado o cargo em comissão de Ouvidor Geral do Município de São Francisco de Itabapoana que terá o mesmo nível hierárquico do cargo de Secretário Municipal.

§ 1º. – O Ouvidor Geral do Município gozará de autonomia e independência e será nomeado e/ou designado pelo Prefeito.

§ 2º. – São requisitos para ser Ouvidor Geral do Município:

I – ter mais de 21 (vinte e um) anos de idade;

II – não possuir antecedentes criminais que desabone a sua conduta e reputação ilibada;

III – possuir nível superior completo;

Art. 5º. – Para o bom e regular funcionamento da Ouvidoria Geral do Município poderá ser solicitado servidores públicos em quantidade suficiente para esse fim.

Art. 6º. – A Ouvidoria Geral do Município elaborará seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei que será submetido à apreciação do Prefeito Municipal, que o instituirá por Decreto.

Art. 7º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 01 de fevereiro de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL.

Atos da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO

Tomada de Preços – Nº: 003/2022

Nº. Processo: 3884/2022

Objeto: Contratação de empresa para construção de Escola Municipal na localidade de Imburi de Cacimbas.

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana torna público e notifica as empresas licitantes abertura do prazo (05 dias úteis a partir da publicação deste aviso) para apresentação de recurso contra o julgamento das propostas no certame em tela, em conformidade com o Art. 109, I, b, da Lei nº 8.666/93. São Francisco de Itabapoana, 31 de janeiro de 2023

Nagib Jorge Felix Neto
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento

Pregão Presencial SRP Nº: 005/2023

Processo Administrativo: 4057/2022

Dia: 13/02/2023

Horário: 10h (dez) horas

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição bica corrida, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência do Edital.

Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, São Francisco de Itabapoana/RJ.

Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição no endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 31 de janeiro de 2023.

Nagib Jorge Felix Neto
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2023

PROC. ADM. Nº 428/2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Turismo

OBJETO: Contratação de show artístico musical da banda "Rezza".

EMPRESA: RHAMON DA SILVA MACEDO 07971166729

CNPJ nº 14.876.743/0001-34

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, § Único da Lei 8.666/1993.

QUANTIDADE: 01 (um) show.

São Francisco de Itabapoana, 31 de janeiro de 2023.

RALISTON SOUZA
Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022

A PREFEITA MUNICIPAL, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 6º, do Decreto Municipal nº 034/2009, torna público os itens registrados no Pregão Presencial nº. 091/2022, processo administrativo nº 3826/2022, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

FOGOS LIMA PIROTECNIA EIRELI - CNPJ: 34.441.532/0001-86			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	8	KIT PEQUENO PORTE	<ul style="list-style-type: none"> 06 CX TORTAS 25 TUBOS 1,5" 05 CX DE GIRÂNDOLAS 36 TUBOS 468 EXPLOÇÃO DE CORES 1,5" 05 CX GIRÂNDOLAS 36 TUBOS 468 SHOW DE CORES 1,5" 25 CX FOGUETE 12X1 TIRO 1,5" 03 CX GIRÂNDOLAS 36 TUBOS 468 TIRO 1,5"
2	9	KIT MÉDIO PORTE	<ul style="list-style-type: none"> 08 CX TORTAS DE TORTAS 25 TUBOS 1,5" 08 CX DE GIRÂNDOLAS 36 TUBOS 468 EXPLOÇÃO DE CORES 1,5" 04 CX TORTAS CONTRATA 25 TUBOS 2" 08 CX GIRÂNDOLAS 36 TUBOS 468 SHOW DE CORES 1,5" 40 CX FOGUETE 12X1 TIRO 1,5" 05 CX TORTA 216 TUBOS 1,5" e,1,8" 05 CX GIRÂNDOLAS 36 TUBOS 468 TIRO 1,5"
3	2	KIT GRANDE PORTE	<ul style="list-style-type: none"> 10 CX TORTAS DE TORTAS 25 TUBOS 1,5" 10CX DE GIRÂNDOLAS 36 TUBOS 468 EXPLOÇÃO DE CORES 1,5" 08 CX TORTAS CONTRATA 25 TUBOS 2" 08 CX DE GIRÂNDOLAS 36 TUBOS 468 SHOW DE CORES 1,5" 04 CX TORTAS DE 90 TUBOS EM FORMATO "W E Z" , 1,5" 04 CX TORTA 66 TUBOS COM EFEITOS DIVERSOS 1,8" 04 CX TORTAS COM EFEITO EM LEQUE 30 TUBOS 1,8" 04 CX TORTA 216 TUBOS 1,5" e,1,8" 50 CX FOGUETE TIRO 12X1 1,5" 10 CX GIRÂNDOLAS 36 TUBOS 468 TIRO 1,5"
			Total: R\$ 174.000,00

São Francisco de Itabapoana-RJ, 26 de dezembro de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
Republicado por incorreção

Consumidor,
 você possui direitos e deveres
 Informe-se!



**PODER LEGISLATIVO
 VEREADORES**

EZAQUE SALVADOR DA PENHA Presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
FAUZI RIBEIRO CHERENE Segundo Secretário	MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO
AROLDI LEANDRO DA SILVA	MILSON DE FREITAS MOTA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO	RALPH NASCIMENTO MATA
	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

**PRESERVE
 A NATUREZA**